

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 134/77

*Lei nº
128-77
Sancionada em
7/7/77*

Organiza o Quadro do Pessoal, esta-
belece Escala de Referência de Vencimen-
tos dos cargos da Secretaria da Câmara e
classifica os atuais servidores nas refe-
rências adotadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

D E C R E T A:

Art. 1º - O cargo de Secretário da Câmara criado pelo
Decreto Legislativo Nº 01/77 passa a ter a denominação de Diretor de
Secretaria;

Art. 2º - Os cargos do grupo Direção, Assessoramento e
assistência, quanto à sua denominação, classificação e lotação, pas-
sam a obedecer à estruturação prevista no anexo I desta LEI;

Art. 3º - A Escala de Referência de Vencimentos dos
cargos da Secretaria da Câmara tem a seguinte redação:

1 -	Cr\$ 787,20
2 -	Cr\$ 944,64
3 -	Cr\$ 1.133,56
4 -	Cr\$ 1.360,27
5 -	Cr\$ 1.632,32
6 -	Cr\$ 1.958,79
7 -	Cr\$ 2.380,48
8 -	Cr\$ 2.820,57
9 -	Cr\$ 3.384,68
10 -	Cr\$ 4.061,61
11 -	Cr\$ 4.873,93

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

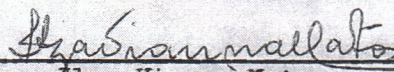
Art. 4º - Os atuais ocupantes dos cargos Secretário, Assistente de Administração, e Auxiliares de Serviço nível 1 passam a ocupar os cargos de Diretor, Assistentes de Expediente e Auxiliares de Seções respectivamente;

Art. 5º - Fica a Mesa autorizada a elaborar um regulamento para os serviços da Secretaria da Câmara e os atos subsequentes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

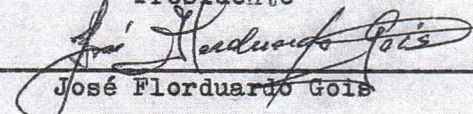
Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

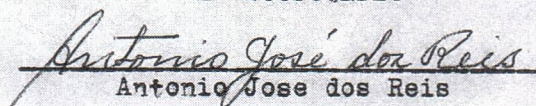
- Sala das Sessões, 31 de maio de 1977


Dra. Alza Vianna Matos

Presidente


José Florduardo Gois

1º Secretário


Antonio Jose dos Reis

2º Secretário